



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

**“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO
QUE "CONCEDE O TÍTULO “MULHER
DESTAQUE” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA, usando de suas atribuições legais, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Legislativo que concede o Título de 'Mulher Destaque' passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Concede o Título de Mulher Destaque, às seguintes personalidades, em reconhecimento a contribuição na defesa dos direitos da mulher, ou que tenham destaque profissional ou que tenham prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania:

HOMENAGEADA	INDICANTE
Maria Felix Gonçalves	Tânia Brumatti
Késia de Assunção Pereira	Igor Costa Silva
Rute Chagas Coelho	Jhonata Lucio Albino
Sandra Maria de Mendonça	Marcos Cognolato
Marilene Santos Ramalho	Edison Costa
Priscila Albares Padilha Torezani	Klysmamm Marcelino
Rosiana Guilherme dos Santos	Ana Santos
Larissa Neves da Silva	Talis Cavalcante
Maria da Penha Rigato Neves	Willington da Costa
Tyelle Candido Dos Reis	João Paulo da Silva
Oneize Maria Paranhos de Oliveira	Fernando Camiletti



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 12 de março de 2026, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama/ES, 10 de março de 2026.



Marcos Cognolato
Presidente



Edison Costa
1º Secretário



Ana Santos
2º Secretário



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo visa alterar a lista de homenageadas com o Título 'Mulher Destaque', substituindo a Sra. Terezinha dos Santos Santana pela Sra. Maria Felix Gonçalves, conforme indicação da Vereadora Tânia Brumatti.

A substituição é necessária para a devida correção da relação de personalidades que serão agraciadas com a honraria, garantindo a conformidade da homenagem com os critérios de mérito e justiça que a norteiam, antes da data da solenidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.